

COMISSÃO ELEITORAL DO SINDSUL - 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES GERAIS DO SINDSUL – QUADRIÊNIO 2019/2023

A Comissão Eleitoral vem informar a todos os filiados em condições de votar e ser votado conforme dispõe os artigos 75 a 78 do Estatuto para as Eleições Do SISTEMA DIRETIVO do quadriênio 2019/2023. Informa ainda que estão abertas as inscrições para a eleição que ocorrerá no dia **31 de outubro de 2019 das 06h00min as 18h00min**, nos seguintes locais: **URNA 1:** Sede Sindsul; **URNA 2:** Hospital Regional; **URNA 3:** Sede Secretaria de Obras; **URNA 4:** Paço Municipal; **URNA 5:** Itinerantes (percorrendo Escolas) **URNA 6:** Itinerantes (percorrendo Postos de Saúde); **URNA 7:** Subsede Chupinguaia; **URNA 8:** Subsede Pimenteiras do Oeste.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Período: 27/08/2019 a 25/09/2019;

1.2 - Horários: das 07h30min às 12h00min;

1.3 - Local: Sede do Sindsul, sito a Rua Deofé Antônio Jeremias Nº 359, B. Jardim América, Vilhena/RO.

1.4 - A Comissão Eleitoral ao receber o pedido de inscrição poderá realizar a análise imediata da documentação apresentada para registro. Verificando irregularidades notificará o candidato para que promova a correção e regularização no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de recusa de seu registro;

2. COMPOSIÇÃO DA CHAPA DO SISTEMA DIRETIVO (art. 13 do Estatuto):

2.1 - DIRETORIA EXECUTIVA (art.18 do Estatuto)

- 2.1.1 - Presidência;
- 2.1.2 - Vice-Presidência;
- 2.1.3 - Primeiro Secretário;
- 2.1.4 - Segundo Secretário;
- 2.1.5 - Primeiro Tesoureiro;
- 2.1.6 - Segundo Tesoureiro.

2.2 - CONSELHO FISCAL (art. 27 do Estatuto)

- 2.2.1 - Primeiro Fiscal Titular;
- 2.2.2 - Primeiro Suplente;
- 2.2.3 - Segundo Fiscal Titular;
- 2.2.4 - Segundo Suplente;
- 2.2.5 - Terceiro Fiscal Titular;
- 2.2.6 - Terceiro Suplente.

2.3 - DIRIGENTE DA SUBSEDE (§ 1º do art.32, do Estatuto)

- 2.3.1 - UM Dirigente Subsede Chupinguaia;
- 2.3.2 - UM Dirigente Subsede Pimenteiras do Oeste.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

No ato do registro das chapas deverá ser apresentado Requerimento em duas vias endereçadas à Comissão Eleitoral, podendo indicar nome da chapa, a qual receberá numeração de acordo com a ordem cronológica de inscrição, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:



- I. Ficha de qualificação de cada candidato integrante da chapa;
- II. Cópia documento oficial de identificação de todos os integrantes da chapa (RG/CPF ou CNH);
- III. Autorização de todos os candidatos integrantes da chapa;
- IV. Programa de gastos para a campanha, contendo origem dos recursos;
- V. Ser filiado conforme consta no estatuto (art. 76), obedecendo aos prazos de filiações;

§1º Será recusado o registro da Chapa ao Sistema Diretivo que esteja incompleta, nos termos do art. 84 e parágrafos do Estatuto.

4. DA ELEIÇÃO:

- I. No prazo de até 5 (cinco) dias após encerramento das inscrições, a Comissão Eleitoral DEVERÁ publicar, por intermédio do Sindicato, a lista dos filiados aptos a votarem e a concorrerem à eleição;
- II. No mesmo prazo acima, a Comissão Eleitoral, ocorrendo alguma irregularidade na chapa ou nos filiados inscritos nela e não analisado preliminarmente (item 1.4 deste Edital), DEVERÁ notificar o candidato a presidente da chapa interessada, para que promova a correção, sob pena de recusa de seu registro de forma definitiva.
- III. Até o dia 09/10/2019 a Comissão Eleitoral fará a publicação das chapas que concorrerão às eleições, conforme ordem cronológica de registro, declarando aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das chapas.
- IV. Até o dia 14/10/2019 a Comissão Eleitoral fará a lavratura da ata correspondente à decisão quanto às inscrições das chapas e providenciará sua divulgação.
- V. No prazo até 25/10/2019, a Comissão Eleitoral poderá providenciar a divulgação dos locais de votação com seus respectivos filiados aptos a votar naquela Mesa Coletora;

5. DIA DA ELEIÇÃO:

As Eleições ocorrerão em Primeiro Escrutínio em **31/10/2019**, das 06h00min às 18h00min.

Parágrafo Único: Não sendo obtido quórum no dia acima, fica designado para Segundo Escrutínio o dia **04/11/2019**, e para **Terceiro Escrutínio** o dia **07/11/2019**.

6. POSSE DO SISTEMA DIRETIVO ELEITO:

O Sistema Diretivo eleito na presente Eleições Gerais serão devidamente empossados em **07/12/2019**, com **mandado de 4 (quatro) anos**.

VILHENA 27 DE AGOSTO DE 2019



RONALDO RIBEIRO AZEVEDO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL